

de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 15 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de assistente hospitalar de patologia clínica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Regime e local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será na Maternidade de Júlio Dinis ou em outras instituições com as quais esta tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — O vencimento será o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais:

6.2.1 — A posse do grau de assistente de patologia clínica, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade Júlio Dinis, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou ser enviado por correio, com aviso de recepção, para o Largo da Maternidade de Júlio Dinis, 4050-371 Porto, e expedido dentro do referido prazo.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes do n.º 6.1 deste aviso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão puníveis nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento, original, comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

- b) Documento, original, comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento, original, comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Augusta Frederico Soares Guerreiro de Eckenroth Guimarães, chefe de serviço de patologia clínica do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Vogais efectivas:

- 1.ª Dr.ª Valquíria Maria Grita Couto Alves, assistente graduada de patologia clínica da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
- 2.ª Dr.ª Isabel Portela Afonso Ferreira, assistente graduada de patologia clínica da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

- 1.ª Dr.ª Joana Maria Vidal Pinheiro Cunha Monteiro, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de São João.
- 2.ª Dr.ª Maria Cristina Fragoso Marques, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de São João.

12.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

2 de Maio de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Adelino Gouveia*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 5041/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 4 de Março de 2005, foi autorizada a nomeação da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de psiquiatria, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, referente à assistente hospitalar Otilia de Carvalho José:

Presidente — José Gonzalez Esteves, chefe de serviços.

- 1.º vogal efectivo — Maria Helena Valente Dias Lopes, assistente hospitalar graduada.
- 2.º vogal efectivo — Lucinda Margarida Pereira Neves, assistente hospitalar graduada.
- 1.º vogal suplente — José António Santos Silva, assistente hospitalar graduado.
- 2.º vogal suplente — Maria Saramago Godinho Rosário, assistente hospitalar graduada.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

22 de Abril de 2005. — A Delegada, *Laura Rios*.

Aviso n.º 5042/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 4 de Março de 2005, foi autorizada a nomeação da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de psiquiatria, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, referente ao assistente hospitalar José Alberto Ferreira de Sousa:

Presidente — Carlos Alberto Sena Vasconcelos, chefe de serviços.